

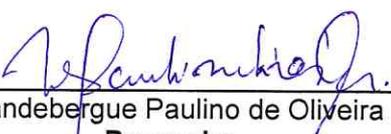
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2018-FMS,
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - PROCESSO Nº: 1902.01/2018-FMS

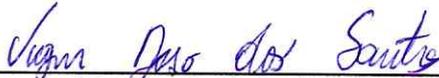
Às 09h40min do dia 07 (sete) do mês de março de 2018, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paracuru, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wandebegue Paulino de Oliveira, e os membros de sua equipe de apoio composta por Mayara Barroso Dias e Vagner José dos Santos, para dar início aos trabalhos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de nº 2202.01/2018-FMS, que tem por objetivo o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE**, sob o processo Administrativo nº 1902.01/2018-FMS. Abertos os trabalhos, foi credenciada a única empresa participante do certame: **1. AMAZÔNIA GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.614.976/0001-08, representante Sr. Danti Nunes Maciel, portador do CPF nº 258.781.403-06. Conjuntamente foram recebidos os envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS. Logo em seguida, foi aberto o envelope de Propostas de Preço, sendo esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global por lote e todas as implicações decorrentes das observações constantes nos subitens 13.2.9 / 13.2.10 e 13.2.11, do Edital já referenciado. Após análise da Proposta, cujo valor global apresentado foi de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), o Pregoeiro fez uma observação quanto a referência ao número deste Pregão constante na Proposta, uma vez que foi grafado de forma distinta do constante no Edital. Todavia, informou que o referido fato não acarretou na regularidade do citado documento, declarando, portanto, a Proposta como CLASSIFICADA. Em seguida, o Pregoeiro questionou ao proponente quanto a possibilidade de redução de sua oferta inicial. Por sua vez, o proponente informou que o menor valor que poderia ofertar seria o de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). O Pregoeiro acatou a oferta, uma vez verificado a compatibilidade dos preços apresentados com o Termo de Referência deste Processo. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de Documentos de Habilitação, cuja análise da documentação resultou na inabilitação da empresa supra pelas seguintes razões: não apresentou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, exigência do Edital no subitem 14.1.2; Apresentou Alvará Sanitário, exigido no subitem 14.3.2, e Alvará de Funcionamento, exigido no subitem 14.5.1, fora do prazo de validade, contrariando o subitem 14.6.2; apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial, desobedecendo o subitem

14.4.1. Divulgado o resultado, o Pregoeiro questionou ao representante da empresa quanto à possibilidade de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. Frente ao ocorrido, o Pregoeiro, à luz do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, resolveu abrir o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos que causaram a inabilitação da licitante. A data da nova sessão ficou marcada para o dia **20 de março de 2018, às 09h00**. Isto exposto, o Pregoeiro solicitou que a Proposta Ajustada fosse apresentada na data da sessão sobredita. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, no dia 07 de março de 2018, às 10h40min.




Wandemberg Paulino de Oliveira
Pregoeiro


Mayara Barroso Dias
Membro da Equipe de Apoio


Wagner José dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:


Danti Nunes Maciel
AMAZÔNIA GASES LTDA ME